



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/83

Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 15.321.200,00, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 4º, ítem I da Lei Municipal nº 757 de 10 de dezembro de 1982,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 15.321.200,00 (quinze milhões, trezentos e vinte e um mil e duzentos cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

| | |
|--|---------------|
| 0100 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0101 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas | 130.000,00 |
| 0200 - GOVERNO MUNICIPAL | |
| 0201 - Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 65.000,00 |
| 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0301 - ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 155.000,00 |
| 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas | 56.200,00 |
| 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 0402 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | 400.000,00 |
| 0500 - DPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 0502 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | 45.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 10.500.000,00 |
| 0503 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 1.100.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos | 2.500.000,00 |

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 038/83

fl. 02

| | |
|--|---------------|
| 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 0602 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos | 100.000,00 |
| 0603 - DIVISÃO DE CULTURA | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos | 20.000,00 |
| 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 0701 - ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos | 50.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 15.321.200,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto de correção da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|--------------|
| 0500 - DPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 0502 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | 3.600.000,00 |
| 0503 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | 400.000,00 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | 2.600.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente | 656.000,00 |
| 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 0601 - ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | 550.000,00 |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais | 1.000.000,00 |
| 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas | 1.000.000,00 |
| 0602 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | 1.000.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente | 680.000,00 |
| 0603 - DIVISÃO DE CULTURA | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | 1.800.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente | 1.300.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 038/83

f1. 03

0700 - DPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 735.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.321.200,00

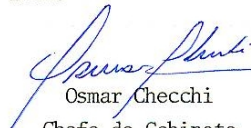
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de dezembro de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 26 de janeiro de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete